



## EDITAL PROGRAD nº 60, de 14 de novembro de 2018

### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, do Regimento Interno da UFCSPA e da Norma para Transferência Interna, torna público o Edital para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação para o 1º período letivo de 2019.

#### 1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

1.2 O aluno poderá realizar Transferência Interna apenas uma vez.

#### 2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas oferecidas para o processo seletivo de Transferência Interna estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Transf. Interna
Biomedicina - diurno	1
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Gastronomia	1
Nutrição	1
Química Medicinal	2
Tecnologia em Alimentos	2

2.2 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

a) ser aluno regularmente matriculado;

b) ter cursado, **sem reprovação** e com **nota igual ou superior a 7,00 (sete)**, todos os componentes curriculares obrigatórios de todos os semestres cursados em seu curso de origem;

c) não ter ingressado mediante processo seletivo de **Transferência Voluntária**;



- d) não estar na condição de **Jubilamento** no seu curso de origem;
- e) **não estar cursando o último semestre** no ano de ingresso por transferência;
- f) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com média mínima das provas objetiva e de redação de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010, conforme norma para transferência interna entre os cursos de graduação da UFCSPA, artigo 5º, inciso VII, Resolução nº 046/2011, de 11 de novembro de 2011;

2.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

2.3 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente e/ou mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular, no setor de Protocolo da Universidade, no período de **19 a 23 de novembro de 2018**. Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso pretendido.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição integralmente preenchido (anexo I);
- b) Histórico escolar parcial atualizado, emitido pela Coordenação do curso de origem;
- c) Boletim de desempenho do ENEM;
- d) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

3.3 No ato de inscrição todos os documentos e comprovantes serão colocados em um envelope, lacrado na presença do candidato. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição e, uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão homologadas pelo curso de destino da transferência.

4.2 Em **28 de novembro de 2018** será divulgada no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, a lista preliminar de inscrições homologadas.

4.3 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

4.4 A lista de inscrições homologadas, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio



institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia **04 de dezembro de 2018**, pela Coordenação do curso pretendido.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no 1º período letivo de 2019 ocorrerá no período de **05 a 07 de dezembro de 2018**, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelas Normas para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação da UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: [http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas\\_transf\\_interna.pdf](http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas_transf_interna.pdf)

5.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora, constituída por professores designados pela COMGRAD de cada curso.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da fórmula  $NF = NEm \times MNotasdisciplinas$ , onde NF significa Nota Final, NEm significa Média das Notas do ENEM, e MNotasdisciplinas significa Média das notas das disciplinas cursadas no Curso de origem.

5.3 No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) maior média do ENEM;
- c) maior idade.

5.4 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>.

5.5 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia **10 de dezembro de 2018**, pela Coordenação do curso pretendido.

6.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

6.3 A relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia **14 de dezembro de 2018**, pela Coordenação do curso pretendido.



## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula para o selecionado deverá ser feita no dia **29 de janeiro de 2019**, no DERCA, das 09 às 16 horas.

7.2 No ato da matrícula o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação eleitoral atualizada (máximo de 30 dias), emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- b) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- c) 2 fotos 3x4 atualizadas.

7.3 Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.4 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular.

7.5 A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSPA.

7.6 Todos os alunos selecionados serão matriculados, obrigatoriamente, no 1º semestre do curso de destino.

7.7 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o aproveitamento de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2019, no curso de destino.

## 8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	<b>14/11/2018</b>
Período de inscrições	<b>19 a 23/11/2018</b>
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	<b>28/11/2018</b>
Período para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	<b>29 e 30/11/2018</b>
Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	<b>04/12/2018</b>
Processo seletivo	<b>05 a 07/12/2018</b>
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	<b>10/12/2018</b>
Período para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	<b>11 e 12/12/2018</b>



Divulgação do resultado FINAL, após recurso	<b>14/12/2018</b>
Matrículas	<b>29/01/2019</b>
Início das aulas	<b>25/02/2019</b>
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	<b>27 e 28/02/2019</b>
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	<b>07 a 15/03/2019</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Conforme disposto nas Normas de Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFCSPA, disponível no sítio institucional, link <https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/ensino/derca/atividadeComplementar/normas-res-78-2016.pdf>, somente serão computadas as horas/pontos referentes às atividades complementares realizadas na série anterior à que o aluno ingressou.

9.2 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

9.3 A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

9.4 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso pretendido. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2019.

Mônica Maria Celestina de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação, em substituição



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

À Comissão de Graduação do Curso de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
estudante do Curso de \_\_\_\_\_ (curso de origem),  
matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no  
**Processo Seletivo de Transferência Interna** para o curso de  
\_\_\_\_\_. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege  
este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

\* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:**

( ) deferido

( ) indeferido

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**ANEXO II**

Nº

Uso exclusivo do  
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO  
TRANSFERÊNCIA INTERNA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato